



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 076/2023

Dá nova redação a ementa do Projeto de Lei nº 076/2023.

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 076/2023, passa a conter a seguinte redação:

“Proíbe no âmbito Municipal a inauguração de obra pública não concluída”.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a sugestão do Relator no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Ed Moraes, estamos propondo a presente emenda para retirar a expressão “não iniciada” da ementa do Projeto de Lei nº 076/2023.

Sala das Sessões em 24 de maio de 2023.

Vereador Luis Carlos Aliardi

Bancada do PDT

